Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.346 de 30 de outubro de 1.974.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas, nos termos do Artigo 2º, ítem II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973.".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 2º, item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 3.104,50 (tres mil, cento e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE FAZENDA

Tesouraria

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

02.01 - Gratificação pela diferença de caixa.Cr$ 104,50

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º grau.

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

05. - Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos.....Cr$ 3.000,00

Total.....Cr$ 3.104,50

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação, - a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de outubro de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 02.

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 02.-

Cont.. DECRETO Nº 1.346/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Edson Delone
Secretário Substituto.